

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CUL
Conta origem:	1639 / 003 / 00005296-7
Conta destino:	0085 / 013 / 00904044-2

Nome destinatário:	MARIA APARECIDA DE SOUZA ABDALLA
Valor:	R\$ 998,76
Identificação da operação:	CONTABILIDADE

Data de débito:	01/02/2019
Data/hora da operação:	01/02/2019 13:36:18

Código da operação:	00158139
Chave de segurança:	7US76R5YTYAA1VAQ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ASSOCIACAO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER -AASCR
05.956.125/0001-03

Rua R AGRIPINO DE LIMA , 144 - Bairro INCONFIDENTES - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 000037 - Maria Aparecida de Souza Abdalla		Período: 01/2019			
Cargo: 0072 - Auxiliar Administrativo I		Matrícula:	CTPS: 9714916 / 00050		
Depto.: 001 - Administrativo		Admissão: 14/09/2018	CPF: 978.209.546-04		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.123,20			
0500 - Salário Família	1,00	32,80			
0094 - Vale Transporte	6,00		67,39		
0520 - Desconto INSS	8,00		89,85		
		Total: 1.156,00	Total: 157,24		
		Valor Líquido	998,76		
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>01/02/19</u> Assinatura: <u>Maria Aparecida S. Abdalla</u>					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.123,20	1.123,20	1.123,20	89,85	1.033,35	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO ___/___/___

ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER

CNPJ: 05.956.125/0001-03

Rua Agripino Lima, 144 – Bairro Inconfidentes – Contagem – MG

E-mail: assrenascer@gmail.com

Folha de Ponto – Mês: JANEIRO/ 2019

Empregador(a)
Nome: ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL RENASCER CNPJ: 05.956.125/0001-03

Empregado(a):
Nome: Maria Aparecida S. Abdalla CPF: 978209546-04
Cargo: Auxiliar Administrativo

Dia	Entrada	Início do Intervalo	Fim do Intervalo	Saída	Hora Extra	Assinatura do(a) Empregado(a)
1	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO
2	8:00	12:00	13:00	17:00		Maria Abdalla
3	8:00	12:00	13:00	17:00		Maria Abdalla
4	8:00	12:00	13:00	17:00		Maria Abdalla
5	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO
6	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
7	8:00	12:00	13:00	17:00		Maria Abdalla
8	8:00	12:00	13:00	17:00		Maria Abdalla
9	8:00	12:00	13:00	17:00		Maria Abdalla
10	8:00	12:00	13:00	17:00		Maria Abdalla
11	8:00	12:00	13:00	17:00		Maria Abdalla
12	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO
13	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
14	8:00	12:00	13:00	17:00		Maria Abdalla
15	8:00	12:00	13:00	17:00		Maria Abdalla
16	8:00	12:00	13:00	17:00		Maria Abdalla
17	8:00	12:00	13:00	17:00		Maria Abdalla
18	8:00	12:00	13:00	17:00		Maria Abdalla
19	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO
20	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
21	8:00	12:00	13:00	17:00		Maria Abdalla
22	8:00	12:00	13:00	17:00		Maria Abdalla
23	8:00	12:00	13:00	17:00		Maria Abdalla
24	8:00	12:00	13:00	17:00		Maria Abdalla
25	8:00	12:00	13:00	17:00		Maria Abdalla
26	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO
27	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
28	8:00	12:00	13:00	17:00		Maria Abdalla
29						
30	8:00	12:00	13:00	17:00		Maria Abdalla
31	8:00	12:00	13:00	17:00		Maria Abdalla



71

JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
313ª ZE/MG - Av. João César de Oliveira, 1434, Eldorado-Contagem. Telefone: 3034-
8631/8622/8623/8624

ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins, que **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABDALLA**, nomeado(a) para trabalhar como **1º MESÁRIO** da **301ª seção**, nas Eleições 2018, compareceu, cumprindo determinação do Juízo desta 313ª Zona Eleitoral, à reunião de treinamento de mesários, realizada em 12/09/2018, de 12:30 às 15:00 horas, no SESI/CEDETEM, localizado na Av. Vanderlei Teixeira Fernandes, nº265, B. São Joaquim, Contagem/MG e, portanto, nos termos do art. 98, da Lei 9.504/97 e da Resolução 22.747/2008 - TSE, tem direito a ausentar-se do serviço por dois dias, podendo esses dias serem gozados oportunamente, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Contagem, 12/09/2018.


ELEXANDER CAMARGOS DINIZ
JUIZ ELEITORAL DA 313ª ZE/MG DE CONTAGEM

Legislação Pertinente

Resolução TSE nº 22.747, de 27.3.2008 - Dispensa do serviço pelo dobro dos dias prestados à Justiça Eleitoral nos eventos relacionados à realização das eleições.

Art. 1º Os eleitores nomeados para compor Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação. **(Art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.9.1997).**

§ 1º O direito ao gozo em dobro pelos dias trabalhados alcança instituições públicas e privadas;

§ 2º A expressão **dias de convocação** abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação **(Res. TSE nº 22.424, de 26 de setembro de 2006);**

§ 3º Compreendem-se como vantagens, para efeitos de aplicação deste artigo, todas as parcelas de natureza remuneratória, ou não, que decorram da relação de trabalho;

§ 4º Os dias de compensação pela prestação de serviço à Justiça Eleitoral não podem ser convertidos em retribuição pecuniária;

§ 5º A concessão do benefício previsto no artigo 98 da Lei nº 9.504/97 será adequada à respectiva jornada do beneficiário, inclusive daquele que labora em regime de plantão, não podendo ser considerados para este fim os dias não trabalhados em decorrência da escala de trabalho.

Folga Dias: 29/01 e 01/02.